

INTERESSADO: DANIEL VICTOR LAMBERTI

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI

PARECER CEE Nº 2250/75; CSG; Aprov. em 20/08/75; Comunicado ao
Pleno em 27/08/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Daniel Victor Lamberti, filho de Federico Lamberti e de Marta S. Morandi de Lamberti, Cédula de Identidade RG nº 9.136 140 (Mod. 19), nascido aos 50 de outubro de 1958, residente e domiciliado em Campinas, na Rua Augusto César de Andrade nº 1558, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins de prosseguimento, de vida escolar.

Após a conclusão do curso primário, com 7 séries, realizado na Escola nº 1 de Quilmes, Buenos Aires, concluiu as 3 séries do curso secundário, no mesmo estabelecimento de ensino.

Deseja prosseguir seus estudos, ao nível da 2ª série do segundo grau, em escola brasileira.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados na Argentina, por Daniel Victor Lamberti, ao nível de 1ª série do segundo grau do sistema brasileiro de ensino, desde que o interessado seja aprovado em exames especiais de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Geografia do Brasil, História do Brasil, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil.

São Paulo, 20 de agosto de 1975

a) Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presente q's nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL, MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 20 de agosto de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente